



Prefeitura Municipal de Albertina

ESTADO DE MINAS GERAIS - CEP 37.596-000 - CNPJ 17.912.015/0001-29

Rua Luiz Opúsculo, nº290, centro - TELEFAX (35)3446-1300

www.albertina.mg.gov.br

DECRETO Nº 1563 DE 07 DE OUTUBRO DE 2022.

"Abre Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 para reforço de dotações constantes do vigente orçamento e dá outras providências."

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA, PREFEITO de ALBERTINA, ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições legais, com fundamento no disposto Art. 43 da Lei Federal no. 4320 de 17 de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida na Lei nº 1450, de 07 de DEZEMBRO de 2021,

CONSIDERANDO o Ofício nº 88/2022 do Presidente da Câmara Municipal de Albertina.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional SUPLEMENTAR no valor de R\$ 15.000,00 (Quinze mil reais) para reforço de dotações constantes do vigente orçamento, conforme especificação abaixo:

008	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5001.2.003-3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PESSOA JURÍDICA 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
-----	--

Art. 2º Os recursos utilizados para execução do presente Crédito, serão aqueles previstos no art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, conforme especificação abaixo:

REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

010	01.01.00 – CÂMARA MUNICIPAL 01.031.5002.1.001-31.90.11.00 – FOLHA DE PAGAMENTO – SUBSÍDIOS DOS VEREADORES 100.99 - Recursos Não Vinculados de Impostos Valor: 15.000,00 (Quinze mil reais)
-----	---

Art. 3º O(A) DECRETO entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

ALBERTINA - MG, 07 DE OUTUBRO DE 2022.

JOÃO PAULO FACANALI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL